

Lei N° 020/88

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar".

O Prefeito do Município de Aracatuba faz saber, que a Câmara do Município

de Aracatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei  
Artigo 1° Fica autorizada a abertura na Fundação Municipal,  
um crédito adicional suplementar no valor R\$  
R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros)  
a fim de ser suplementada a seguinte dotação do  
orçamento vigente

7  
73

Serviços Municipais

Sector de Engenharia e Arquitetura

4.1.10 Obras e Instalações

R\$ 33.000.000,00

Artigo 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei, será coberta com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificá-se no corrente exercício.

Artigo 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Aracatuba. 19 de Julho de 1988

José Emilio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Publicada na portaria da Prefeitura  
aos 19 de julho de 1988

José Rodrigues  
- Secretário